



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2024

Processo nº 018467/21-00.191

Amparado ao disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta – DO REAJUSTE, do **Contrato nº 34/2021 (2447055)**, celebrado com a sociedade empresária **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para a operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA e, em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (**3482528**), como também o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual (**3514492**), determino o reajuste do valor mensal estimado do Contrato, que passa a ser de **R\$ 23.709,58 (vinte e três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, a contar de 23 de outubro de 2023, conforme detalhado:

Valor estimado mensal reajustado	R\$ 23.709,58 (valor estimado mensal de acordo com a Apostila 01/2023 - R\$ 22.619,33 + reajuste desta Apostila R\$ 1.090,25)
Valor para 7 meses	R\$ 165.967,06
Valor para 15 dias	R\$ 11.854,80

Considerando o presente reajuste, a Contratada deverá apresentar **garantia contratual atualizada, no valor de R\$ 61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, equivalente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) da diferença do valor mensal estimado reajustado (R\$ 23.709,58) e o valor mensal estimado constante na Apostila nº 01/2023 (R\$ 22.619,33), vezes o número de meses e dias ainda restantes da vigência contratual.

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3563255** e o código CRC **97A6BA36**.